

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM		DATA:
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		01/10/19
PARECER TÉCNICO DECRETO Nº 30/2017			
PROCESSO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA/Nº:	5ª parcela
PARCERIA	003/2019		( x ) PARCIAL/ANUAL
Ato.			( ) FINAL
PARCEIRO:	Associação Eldorado de Apoio à Vida		
CNPJ:	17.511.460/0001-87	PERÍODO:	01/07/2019 a 31/07/2019
VALOR TOTAL CELEBRADO:	PARECER TÉCNICO		

O Termo de Colaboração 003/2019, P.A Nº 001/2019, dispensa Nº 001/2019 trata do **desenvolvimento de atividades e ações complementares ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (PEDIF)**, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.

Justificado pela efetivação de apoio à Administração Pública na execução de atividades complementares ao PEDIF, no âmbito municipal, para **pessoas com deficiência e/ou idosas** com algum grau de dependência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violação de direitos, como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, entre outras situações que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. **O público-alvo é qualquer pessoa com deficiência ou idosa, em situação de vulnerabilidade que necessita de apoio complementar e interesse na participação das atividades propostas.**

A parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Associação Eldorado de Apoio à Vida propõe:

- a realização de oficinas coletivas e atividades de convivência para os usuários cadastrados e suas famílias, planejadas de acordo com as necessidades especiais e/ou deficiências específicas;
- promover o desenvolvimento social, protagonismo e elevação da autoestima dos participantes e seus familiares, conforme orientação da política pública de assistência social;
- promover serviços de qualidade incentivando a permanência e frequência dos usuários às atividades propostas;
- atendimento e apoio direto e indireto às famílias conforme orientação da Gestora Social.

#### I – Descrição das atividades e metas estabelecidas.

A OSC deverá cumprir as seguintes metas para a finalização do objeto celebrado:

1) Atendimento a **80 usuários** referenciados pelos Centros de Referência /especializado em Assistência Social – CREAS ou diretamente por meio da OSC parceira, sendo atendidos de forma prioritária, os usuários do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – PEDIF;

2) Realizar atendimento a **80 pessoas** por mês, público-alvo das políticas de assistência social, de demanda espontânea ou encaminhadas pelos CREAS, em **oficinas e atividades pedagógicas e lúdicas coletivas** do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;

3) Realizar **03 oficinas** semanais para cada público-alvo, considerando os estágios próprios e faixas de idades, conforme demanda individual e orientação da política pública de assistência social no Projeto Básico e em caderno de orientações Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

As metas, conforme descritas no Plano de Trabalho e elencadas acima – **itens 1, 2 e 3** – são destinadas ao atendimento a **80 (oitenta) usuários** sendo estes, **pessoas com deficiência e/ou idosos e suas famílias**.

Na **meta 1** está previsto o atendimento a 80 pessoas que podem ser, tanto referenciadas pelos CREAS/PEDIF, quanto encaminhadas pela OSC parceira;

Na **meta 2** está previsto que as 80 pessoas atendidas deverão passar por atendimentos em oficinas e atividades pedagógicas e lúdicas coletivas. Ressalta-se que não se trata de um somatório de metas dos itens 1 e 2, mas de **80 pessoas atendidas** nas atividades, conforme previsto no Plano de Trabalho/Termo de Colaboração.

#### II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Conforme **Relatório de Cumprimento de Objeto** – Parceria 003/2019 – encaminhado à gestora da parceria e à Diretoria de Prestação de Contas, as metas do mês de **julho** foram atingidas, sendo executadas **de acordo com o plano de trabalho**.

O empenho na divulgação das atividades realizadas na Associação Eldorado de Apoio à Vida junto à comunidade local, escolas e Serviços como CRAS e CREAS, resultou no aumento significativo do público atendido. Houve ainda, a ampliação da frequência de oficinas realizadas durante a semana.

No mês de julho foram ofertadas atividades socioeducativas, através da **oficina de artesanato, oficinas de arte e cultura, oficina da fala, oficina de ginástica e alongamento, oficina de integração social e ludoterapia.** Tais atividades propiciaram a socialização dos jovens e adultos atendidos, bem como maior autonomia e independência.

Neste período, conforme lista de presença de oficinas e atividades, foram cadastradas no projeto **89** pessoas, das quais **80** estiveram frequentes, representando o total da meta estabelecida.

O total de atendimentos realizados nas oficinas manhã e tarde foi de **263**. A variedade de oficinas em dias e horários diferenciados propiciaram a participação de vários atendidos em mais de uma ação. A lista de pessoas cadastradas com o registro de frequência no mês de julho/2019 foi enviada à gestora para análise.

A meta de realização de **03** oficinas semanais para cada público-alvo foi atingida, sendo ofertadas no período, **07** oficinas diferenciadas, de segunda a sexta-feira, em turnos alternados. A oferta abrange todas as faixas de idade, conforme demanda e/ou necessidade.

Reitera-se que, embora o número de pessoas atendidas tenha atingido a meta estabelecida, a questão do transporte de pessoas com deficiência é um dificultador de acesso ao projeto.

### III - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento.

A análise dos documentos comprobatórios das despesas devem ser apresentadas à Diretoria de Parcerias/Gerência de Prestação de Contas, conforme Portaria SMSD Nº 019 de 19 de outubro de 2018, em seu artigo 5º, que, por sua vez, emitirá relatório simplificado à Comissão de Monitoramento e aos Gestores das Parcerias, indicando o cumprimento do objeto por parte da OSC dos requisitos da prestação de contas, em especial, os referentes relatórios físico-financeiros, cumprimento das metas financeiras e apresentação dos documentos comprobatórios das despesas.

### CONCLUSÃO FINAL

Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?

SIM ( x )	INTEGRALMENTE ( x )	<p>A Associação Eldorado de Apoio à Vida executou de forma integral, as metas previstas no Plano de Trabalho, atingindo 100% do total.</p> <p>A OSC consolidou a contratação de profissionais, ampliou a divulgação do trabalho junto à comunidade e Serviços, ampliando o número de atendidos. De acordo com os dados quantitativos fornecidos pela Entidade e em reunião realizada com a gestora, foi possível observar o aumento no número de atendidos e um aumento significativo de atendimentos.</p> <p>Para continuidade do processo, submete-se o presente relatório à apreciação da Diretoria de Parcerias e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.</p>
	PARCIALMENTE ( )	

NÃO ( ) **RECOMENDAÇÕES**

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Renata Diogo de Freitas Ávila

DATA DO PARECER:

11/10/19

ASSINATURA:



Nº DE MATRÍCULA:

151580-8